



LEI MUNICIPAL Nº 719/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica denominado como **RUA GERALDO NÓBREGA GOMES(GERALDO DE NATANAEL)**, a Rua Projetada, localizada no Bairro José Lourenço Dantas, no município de Baraúna/PB.

Art. 2º - A presente denominação constitui justa homenagem à memória do Sr. Geraldo Nóbrega Gomes, comerciante tradicional e cidadão de reconhecida contribuição ao desenvolvimento social e econômico do município de Baraúna/PB.

Art. 3º - O Sr. Geraldo Nóbrega Gomes residiu e constituiu sua última morada nesta mesma via pública, que, por sua história e vínculo efetivo com a localidade, passa a levar oficialmente seu nome.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 07 de novembro de 2025.

Astryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita